



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.291, de 16 de outubro de 2024

Altera o Decreto nº 196/2017, que concede permissão de uso de áreas situadas no Aeroporto Municipal a empresas toledanas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Ofício nº 191/2024-SADE/GAB, de 14 de outubro de 2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 196, de 21 de setembro de 2017, que concede permissão de uso de áreas situadas no Aeroporto Municipal a empresas toledanas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

XI - à empresa PRATI, DONADUZZI E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, a área do hangar 10, com 544,48m² (quinhentos e quarenta e quatro metros e quarenta e oito décimos quadrados);

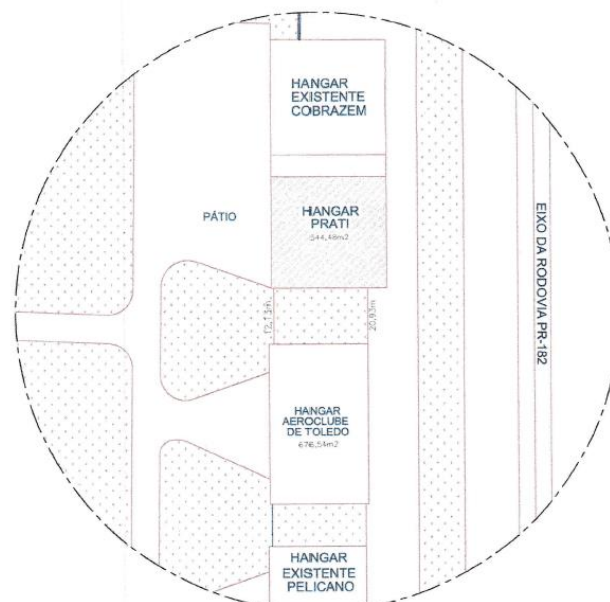
...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 2 de 38

DECRETO Nº 1.292, de 16 de outubro de 2024

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.827, de 15 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de **R\$ 36.280,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta reais)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1161	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.280,00
	SUBTOTAL	36.280,00
	TOTAL	36.280,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	36.280,00
	SUBTOTAL	36.280,00
	TOTAL	36.280,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 3 de 38

DECRETO Nº 1.293, de 16 de outubro de 2024

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.825, de 15 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.436.176,40 (dois milhões quatrocentos e trinta e seis mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.970,00
	SUBTOTAL	3.970,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0010.2034	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	722.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
13.392.0022.2071	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 4 de 38

20970	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21010	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	250,00
	SUBTOTAL	40.250,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0028.2108	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00
	SUBTOTAL	6.600,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
22070	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	25,00
22080	00511-Taxas - Prestação de Serviços	200,00
22090	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	8.879,40
	SUBTOTAL	9.104,40
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2157	RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA PREVINE BRASIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00
14410	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	162.252,00
10.301.0040.2154	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13560	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
10.301.0040.2156	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 5 de 38

14380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
10.301.0040.2158	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
14600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00
	SUBTOTAL	1.010.252,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0046.2183	MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
18800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0046.6193	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
19390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
19400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
19410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
19480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	630.000,00
	TOTAL	2.436.176,40

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
6521	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
6522	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
6523	00107-Salário-Educação	100,00
	SUBTOTAL	300,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 6 de 38

11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0028.2108	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
10061	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	100,00
	TOTAL	400,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
24.131.0004.2011	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0013.2047	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
13.392.0022.2071	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
20990	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	40.250,00
	SUBTOTAL	40.250,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 7 de 38

3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
12467	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	25,00
12468	00511-Taxas - Prestação de Serviços	200,00
12469	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	8.879,40
	SUBTOTAL	9.104,40
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2177	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
18280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.570,00
	SUBTOTAL	10.570,00
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2206	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
20680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00
	SUBTOTAL	1.100.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100,00
6510	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100,00
6520	00107-Salário-Educação	100,00
	SUBTOTAL	300,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0029.2110	ATIVIDADES DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	100,00
	TOTAL	2.174.324,40



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 8 de 38

II - recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 262.252,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.294, de 16 de outubro de 2024

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.826, de 15 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.640.057,65 (doze milhões seiscentos e quarenta mil cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.252,69
	SUBTOTAL	4.252,69
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.128.0015.2050	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 9 de 38

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
13.392.0022.2071	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21010	01053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	6.564,86
	SUBTOTAL	6.564,86
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7190	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
7200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.361.0024.6094	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9020	00101-Fundeb 60%	10.000.000,00
	SUBTOTAL	10.120.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2142	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
12480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00
15.451.0038.1139	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12360	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	150.000,00
	SUBTOTAL	226.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 10 de 38

10.301.0040.2156	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
14220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	148.500,00
10.302.0042.2163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22100	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	100.000,00
10.301.0040.2154	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
13650	10271-INCENT FINAN REPRO. MATERIAIS GRÁFICOS/CUSTEIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2023	20.122,00
	SUBTOTAL	768.622,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20480	10262-TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	2.618,10
	SUBTOTAL	2.618,10
	TOTAL	11.140.057,65

b) no orçamento Fundo Municipal de Trânsito:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
01.001	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.782.0045.2002	AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
90	00509-Gerenciamento do Trânsito	1.500.000,00
	SUBTOTAL	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais)**, mediante a inclusão da seguinte natureza de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 11 de 38

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2115	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10311	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
10312	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	107.200,00
	SUBTOTAL	107.300,00
	TOTAL	107.300,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
04.122.0011.2037	ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00
	SUBTOTAL	76.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
14.422.0021.2060	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0022.2070	ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.252,69



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 12 de 38

	SUBTOTAL	4.252,69
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6080	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00
6780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
	SUBTOTAL	120.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2132	GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
11910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	118.500,00
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.1139	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
12400	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	150.000,00
	SUBTOTAL	268.500,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2165	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
15921	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.782.0045.2181	IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
18600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 13 de 38

16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0052.2205	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20350	10262-TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	1.950,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20540	10262-TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	568,04
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20640	10262-TRANSF PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - LEI Nº 14.284/2021	100,00
	SUBTOTAL	2.618,10
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2115	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21820	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	107.200,00
	SUBTOTAL	107.300,00
	TOTAL	1.120.670,79

b) recursos provenientes de provável excesso de arrecadação na fonte 101 - Fundeb 60%, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

c) recursos provenientes de rendimentos financeiros na fonte 1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, no valor de R\$ 6.564,86 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); e

d) recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10271 - INCENT FINAN REPRO. MATERIAIS GRÁFICOS/CUSTEIO - RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2023, no valor de R\$ 20.122,00 (vinte mil cento e vinte e dois reais); e

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 14 de 38

PORTARIA Nº 571, de 16 de outubro de 2024

Altera a Portaria nº 567/2024, que constitui Comissão para proceder à classificação para a pretensão de vagas na educação em tempo integral nas escolas públicas do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 2.189, de 13 de março de 2015, e suas alterações, e o Decreto nº 1.212, de 4 de julho de 2024,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1.681/2024-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 567, de 14 de outubro de 2024, que constitui Comissão para proceder à classificação para a pretensão de vagas na educação em tempo integral nas escolas públicas do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

XX - ...

...

c) Loriane Paulino Freire, representante do Conselho Escolar; e

...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 572, de 16 de outubro de 2024

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidora para o exercício de função gratificada na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 2025/2024-SMAS, de 15 de outubro de 2024, da Secretaria de Assistência Social do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar de **21 de outubro de 2024**, a gratificação de Símbolo *FG 04 - Agente Especializado em Abordagem Social*, concedida à servidora **Pamela Ellen de Oliveira Pecegueiro**, na Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 2º - Fica designada **Patrícia Calheiro Lechinowski** para exercer, a contar de **17 de outubro de 2024**, as funções de *Agente Especializado em Abordagem Social*, na Secretaria de Assistência Social do Município, com gratificação correspondente à *FG 04* da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 15 de 38

PORTARIA SRH Nº 5294, de 16 de outubro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 145/2024, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, lotados na Secretaria de Esportes e Lazer, que ficarão responsáveis por transportar alunos e professores da Escola Estadual Jardim Porto Alegre, participantes do Clube de Ciências, vinculados ao programa "PEQUENO CIENTISTA", para participar da Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia – MOSTRATEC 2024, que será realizada de forma presencial nos dias 21 a 25 de outubro de 2024, na FENAC, inserida no Centro de Eventos e Negócios, situado na rua Araxá, 505, Bairro Ideal, Novo Hamburgo/RS. Considerando que o Programa "PEQUENO CIENTISTA", instituído pela Lei nº 2.690, de 21 de novembro de 2023, foi criada pelo Município de Toledo para conceder apoio financeiro a estudantes vinculados à rede municipal de Ensino de Toledo e à rede estadual, visando apresentação de trabalhos científicos em eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais de ensino, pesquisa ou extensão. Nesse contexto, que os alunos e a professora representante vinculada a rede estadual de ensino solicitam o transporte para a Secretaria da Educação para a participação na Mostretec, que é uma feira de ciência e tecnologia realizada anualmente pela Fundação Liberato, onde são apresentados projetos de pesquisa em diversas áreas do conhecimento humano realizados por jovens cientistas da Educação Infantil ao Ensino Médio, incluindo a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Além da exposição de projetos, a Mostretec conta com eventos integrados como SIET - Seminário Internacional de Educação Tecnológica, Robótica Educacional, Atividades esportivas e culturais, XXI Fórum da Rede Municipal de Ensino/NH, Lançamento das Revistas Liberato, Liberato Científica e Expressão Digital, Cerimônia de premiação. Alguns dos objetivos da Mostretec são: despertar o interesse dos estudantes para o desenvolvimento de projetos de iniciação científica e tecnológica de forma a acelerar o processo de expansão e renovação no quadro de pesquisadores; conduzir à sistematização e à institucionalização da pesquisa da Educação Infantil ao Ensino Médio, incluindo a Educação Profissional Técnica de Nível Médio; estimular a imaginação, prazer e a curiosidade através da pesquisa científica e tecnológica. O Município de Toledo foi selecionado para apresentar diversos trabalhos, sendo 7 preparados por alunos do 1º e 2º ano do ensino médio e 5 trabalhos preparados por alunos do 8º e 9º do ensino fundamental, ambos do Colégio Estadual Jardim Porto Alegre. Saída de Toledo prevista para o dia 20/10/2024, às 22h e retorno previsto em Toledo para o dia 26/10/2024, às 12h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAH	MOTORISTA I	054.731.309-84	876891	5	1.250,00
2	ODAIR JOSE FATH	MOTORISTA I	029.349.239-59	895671	5	1.250,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 16 de 38

PORTARIA SRH Nº 5295, de 16 de outubro de 2024

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 08/2024, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 3411, de 27 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 3411, de 27 de junho de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 28 de junho de 2024, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 17 de 38

PORTARIA SRH Nº 5296, de 16 de outubro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 433/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de novembro de 2024, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	513.954.363-04	875571	3	750,00
2	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	3	750,00
3	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	050.772.629-42	730861	3	750,00
4	CIRO LOURENÇO	MOTORISTA I	017.560.439-81	730831	3	750,00
5	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	3	750,00
6	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	MOTORISTA I	019.099.649-80	873181	3	750,00
7	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA I	040.977.159-76	874221	3	750,00
8	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	3	750,00
9	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	3	750,00
10	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	3	750,00
11	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	840.471.279-49	815311	3	750,00
12	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	069.804.359-65	815341	3	750,00
13	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	3	750,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 18 de 38

14	MAURO CESAR RIZZO	MOTORISTA I	029.447.109-07	825931	3	750,00
15	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	3	750,00
16	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	3	750,00
17	ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	MOTORISTA I	022.168.229-57	676361	3	750,00
18	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	3	750,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 5297, de 16 de outubro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 432/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens a cidades de grande porte, para transporte de pacientes a tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de novembro de 2024, liberadas na medida da solicitação da emergência do transporte de ambulância:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	513.954.363-04	875571	6	2.100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 19 de 38

2	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	6	2.100,00
3	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA I	050.772.629-42	730861	6	2.100,00
4	CRISTIANO SCHUTZ	MOTORISTA I	061.990.559-00	779641	6	2.100,00
5	CIRO LOURENÇO	MOTORISTA I	017.560.439-81	730831	6	2.100,00
6	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	MOTORISTA I	019.099.649-80	873181	6	2.100,00
7	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA I	040.977.159-76	874221	6	2.100,00
8	GIVANILDO CEZAR BASETTI	MOTORISTA I	023.785.739-10	786421	6	2.100,00
9	JOAO DE SOUZA	MOTORISTA I	502.763.019-00	722881	6	2.100,00
10	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	MOTORISTA I	051.676.529-95	873121	6	2.100,00
11	LEUDIR JOSE BASEGIO	MOTORISTA I	840.471.279-49	815311	6	2.100,00
12	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA I	069.804.359-65	815341	6	2.100,00
13	MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	058.024.639-61	785131	6	2.100,00
14	MAYCON BORGES LUCIO	MOTORISTA I	039.363.319-52	748231	6	2.100,00
15	MAURO CESAR RIZZO	MOTORISTA I	029.447.109-07	825931	6	2.100,00
16	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	6	2.100,00
17	ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	MOTORISTA I	022.168.229-57	676361	6	2.100,00
18	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA I	060.714.359-27	873091	6	2.100,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 20 de 38

PORTARIA SRH Nº 5298, de 16 de outubro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 436/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de novembro de 2024 (sendo liberada pela diária no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADRIANE TORNQUIST	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	004.205.589-00	891511	1,5	375,00
2	CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	607.848.811-20	868561	1,5	375,00
3	CRISTINA ANSOLIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	068.236.919-56	868441	1,5	375,00
4	DAIANA CAROLINE GROSS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	010.434.729-59	891271	1,5	375,00
5	EDINEIA INEZ FOGACA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	030.023.929-79	890911	1,5	375,00
6	FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	643.633.099-20	727501	1,5	375,00
7	GRACIELLA HERMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	033.990.869-62	862111	1,5	375,00
8	IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	761.817.409-10	833851	1,5	375,00
9	JOHNY GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	046.725.879-16	864311	1,5	375,00
10	LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	058.935.999-18	768811	1,5	375,00
11	LILIANE VIVIAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	662.979.749-34	868591	1,5	375,00
12	TEREZINHA MARGARETE DEINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	643.659.809-04	788671	1,5	375,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 21 de 38

13	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	955.768.439-91	891061	1,5	375,00
----	--------------------------	-------------------------	----------------	--------	-----	--------

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 5299, de 16 de outubro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 437/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Técnicos em Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, para acompanhar internamentos, transferências, consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, consultas e transferências clínicas (com solicitação médica), em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo/PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernolitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de novembro de 2024:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADRIANE TORNQUIST	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	004.205.589-00	891511	2	700,00
2	CLARICE PEIXOTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	607.848.811-20	868561	2	700,00
3	CRISTINA ANSOLIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	068.236.919-56	868441	2	700,00
4	DAIANA CAROLINE GROSS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	010.434.729-59	891271	2	700,00
5	EDINEIA INEZ FOGACA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	030.023.929-79	890911	2	700,00
6	FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	643.633.099-20	727501	2	700,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 22 de 38

7	GRACIELLA HERMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	033.990.869-62	862111	2	700,00
8	IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	761.817.409-10	833851	2	700,00
9	JOHNY GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	046.725.879-16	864311	2	700,00
10	LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	058.935.999-18	768811	2	700,00
11	LILIANE VIVIAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	662.979.749-34	868591	2	700,00
12	TEREZINHA MARGARETE DEINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	643.659.809-04	788671	2	700,00
13	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	955.768.439-91	891061	2	700,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 5300, de 16 de outubro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 434/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos – quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125, de 26 de maio de 2017, Art. 2º Inciso II e Decreto nº 725/2023), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de novembro de 2024 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 125,00, em cada viagem):

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	057.557.139-01	750541	1,5	375,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 23 de 38

2	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	724.957.159-15	631961	1,5	375,00
3	CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	033.049.409-01	750241	1,5	375,00
4	CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	051.631.409-22	750601	1,5	375,00
5	COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	054.374.129-08	836971	1,5	375,00
6	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	050.355.379-43	793921	1,5	375,00
7	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	498.337.820-00	698381	1,5	375,00
8	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	706.728.069-91	572311	1,5	375,00
9	DELICIO MENDES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	079.791.839-67	823981	1,5	375,00
10	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	913.572.339-49	633081	1,5	375,00
11	ERVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	035.870.389-10	633161	1,5	375,00
12	IVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	026.616.149-90	808891	1,5	375,00
13	FABIO MIGUEL THEODORO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	051.558.389-83	718891	1,5	375,00
14	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	050.760.329-00	750181	1,5	375,00
15	GABRIELA PRIMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	057.469.519-27	807211	1,5	375,00
16	GERALDO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	786.759.609-72	750271	1,5	375,00
17	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	913.579.349-04	593911	1,5	375,00
18	LEDI SUELI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	050.233.859-81	808981	1,5	375,00
19	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	980.507.459-53	594471	1,5	375,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 24 de 38

20	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	070.957.039-22	812101	1,5	375,00
21	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	017.875.389-07	573551	1,5	375,00
22	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	056.292.789-16	730441	1,5	375,00
23	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	034.213.899-50	726781	1,5	375,00
24	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1,5	375,00
25	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	045.276.169-78	793861	1,5	375,00
26	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	787.562.869-53	719491	1,5	375,00
27	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	037.033.569-44	730471	1,5	375,00
28	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	005.639.589-28	719401	1,5	375,00
29	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	042.345.959-77	726721	1,5	375,00
30	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	840.431.309-10	719611	1,5	375,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 25 de 38

PORTARIA SRH Nº 5301, de 16 de outubro de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 435/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos - em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, Art. 2º Inciso V e Decreto nº 725/2023), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de novembro de 2024:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ANDREIA DE FATIMA SOARES DOMINGOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	057.557.139-01	750541	1,5	525,00
2 ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	724.957.159-15	631961	1,5	525,00
3 CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	033.049.409-01	750241	1,5	525,00
4 CLAUDINEIA GONCALVES FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	051.631.409-22	750601	1,5	525,00
5 COSMO MORAIS DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	054.374.129-08	836971	1,5	525,00
6 CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	050.355.379-43	793921	1,5	525,00
7 DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	498.337.820-00	698381	1,5	525,00
8 DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	706.728.069-91	572311	1,5	525,00
9 DELCIO MENDES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	079.791.839-67	823981	1,5	525,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 26 de 38

10	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	913.572.339-49	633081	1,5	525,00
11	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	035.870.389-10	633161	1,5	525,00
12	IVALDO MENSCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	026.616.149-90	808891	1,5	525,00
13	FABIO MIGUEL THEODORO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	051.558.389-83	718891	1,5	525,00
14	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	050.760.329-00	750181	1,5	525,00
15	GABRIELA PRIAMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	057.469.519-27	807211	1,5	525,00
16	GERALDO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	786.759.609-72	750271	1,5	525,00
17	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	913.579.349-04	593911	1,5	525,00
18	LEDI SUELI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	050.233.859-81	808981	1,5	525,00
19	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	980.507.459-53	594471	1,5	525,00
20	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	070.957.039-22	812101	1,5	525,00
21	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	017.875.389-07	573551	1,5	525,00
22	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	056.292.789-16	730441	1,5	525,00
23	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	034.213.899-50	726781	1,5	525,00
24	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1,5	525,00
25	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	045.276.169-78	793861	1,5	525,00
26	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	787.562.869-53	719491	1,5	525,00
27	THIAGO OCCHI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO I	037.033.569-44	730471	1,5	525,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 27 de 38

28	VALDIR JOSE SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	005.639.589-28	719401	1,5	525,00
29	VILSON RICARDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	042.345.959-77	726721	1,5	525,00
30	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	840.431.309-10	719611	1,5	525,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 28 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

CONTRATADO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Roma, nº 620 – CJ. 164-B, Bairro: Lapa CEP: 05050-090

CIDADE: SÃO PAULO

ESTADO: SÃO PAULO

OBJETO: Contratação da empresa **NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ **38.877.148.0001-810**, localizada no endereço Rua Roma, nº 620, Lapa, município de São Paulo – São Paulo por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação dos serviços de locação e suporte de software para acesso, via internet, à rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas – Modelo Terminal SGTAI-Web – Lite, para a Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA Cat “A”, do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho Toledo-PR, – incluindo Padrão (AMHS)-Sistema de Tratamento de Mensagens ATS, necessário ao funcionamento e operacionalização da mesma, conforme legislações aeronáuticas vigentes. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ R\$10.188,000 (dez mil cento e oitenta e oito reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 13 (treze) meses após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 728/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação da empresa Nibble Tecnologia Da Informação Ltda, inscrita sob o CNPJ **38.877.148.0001-810**, localizada no endereço Rua Roma, nº 620, Lapa, município de São Paulo – São Paulo, por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação para a prestação de serviços de locação e suporte de software para acesso, via internet, à rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas – Modelo Terminal SGTAI-Web – Lite, para a Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA Cat “A”, do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho Toledo-PR, – incluindo Padrão (AMHS)-Sistema de Tratamento de Mensagens ATS, necessário ao funcionamento e operacionalização da mesma, conforme legislações aeronáuticas vigentes, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente, por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ R\$10.188,000 (dez mil cento e oitenta e oito reais). Contrato firmado em 16 de outubro de 2024, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução global (material e mão de obra) dos serviços de substituição do telhado do Teatro Municipal de Toledo, localizado na Rua Santos Dumont nº2626, lote urbano Nº390, quadra nº1374, centro de Toledo PR. **DATA DE ABERTURA:** 6 de novembro de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 759.532,87 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardí, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2153, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 29 de 38

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analizando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 105/2024**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora **JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **MÃOS QUE SALVAM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, mantendo a habilitação da empresa **P S GERENCIAL DE NEGOCIOS LTDA** para o lote 01 do presente processo licitatório. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 14 de outubro de 2024.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analizando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sob o nº 009/2024**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. nº 481 a 483), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES E NÃO ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **LUCAS DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA** e **DCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo a habilitação da empresa **LEGO CONSTRUTORA EIRELI** no presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 16 de outubro de 2024.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analizando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 060/2024**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 2634 a 2641), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES E NÃO ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pela empresa **PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA**, mantendo a classificação dos produtos cotados pela empresa **WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA** para os lotes 5 e 6; e **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES E NÃO ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **BID COMÉRCIO LTDA** e **CITEROL COMERCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS S/A**, mantendo a desclassificação dos produtos cotados pelas mesmas para o lote 7 do presente processo licitatório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 14 de outubro de 2024.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 30 de 38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO						
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T20 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
42	ALICE CORDEIRO DOS SANTOS	Desistente		Desistente		
43	LARISSA TEODORO RECKZIELGEL DA SILVA GOLFFETTO	Desistente		Desistente		
44	NAIR PIASSI VIEIRA	15/10/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR II T20 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
322	JOSIANE WIESENTAINER	16/09/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	
323	ROSICLEI BORGES DA SILVA	Já convocada conforme Lei Municipal nº 2.620/2023				
324	KARLA FERNANDA RAMOS	16/09/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL T40 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023						
CLASSIF	NOME	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
86	DANIELLY DA SILVA GONDASKI DOS REIS	2/9/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	
87	ZENAIDE DE FATIMA LIMA TORRES BATISTA	Desistente		Desistente		
88	NOEMI PEREIRA POLITOWSKI	12/9/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	
89	ALZIRA MARCIA CARDOSO XIMENES	Desistente		Desistente		
90	ELIANE MARCIA DE SOUZA	Desistente		Desistente		
91	ERIKA GROLA	Desistente		Desistente		
92	LORENI DE FÁTIMA OLIVEIRA	10/10/2024	17/12/2024	Ativa	Licença Anual do Magistério	

Toledo/PR, 16/10/2024. MARTA FATH - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 31 de 38



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DO **AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº 1, de 9 de outubro de 2024

Dispõe sobre estratégias de mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Toledo.

O SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o artigo 123 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

considerando a necessidade de assegurar a integridade, a transparência e a ética nas atividades desenvolvidas no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer diretrizes e procedimentos para a identificação, prevenção e mitigação de conflitos de interesses no âmbito do SIM/POA de Toledo.

Art. 2º - Entende-se por conflito de interesses qualquer situação em que o julgamento profissional ou as ações de um servidor possam ser influenciados por interesses pessoais ou externos, prejudicando a imparcialidade e a integridade da instituição.

Art. 3º - Todos os servidores devem agir de forma a evitar situações que possam dar margem a conflitos de interesses, sejam eles reais, potenciais ou aparentes.

Art. 4º - São estratégias para a mitigação de conflitos de interesses:

I - Declaração de Conflito de Interesses (Anexo I): todos os servidores deverão preencher e manter atualizada uma declaração de conflitos de interesses, informando quaisquer relações, atividades ou interesses que possam gerar um conflito com as suas responsabilidades profissionais;

II - Segregação de Funções: as funções que possam gerar conflitos de interesses serão segregadas, quando possível, de forma a garantir que a tomada de decisões seja realizada de maneira imparcial e isenta;

III - Transparência e Divulgação: qualquer situação que possa configurar um conflito de interesses deverá ser comunicada imediatamente ao superior hierárquico e registrada formalmente para avaliação e ação corretiva; e

IV - Revisão Periódica: os processos e políticas de mitigação de conflitos de interesses serão revisados conforme a necessidade para assegurar sua eficácia e adequação às necessidades da instituição.

Art. 5º - A inobservância das diretrizes estabelecidas nesta Portaria poderá resultar em sanções disciplinares, de acordo com a Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 32 de 38



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DO **AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 9 de outubro de 2024.

DIEGO BONALDO

Secretário do Agronegócio, de Inovação,
Turismo e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DO **AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ANEXO I DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Eu, [Nome Completo do Declarante], portador(a) do CPF [Número do CPF], residente e domiciliado(a) em [Endereço Completo], atuando como [Cargo/Função] no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Toledo, venho, por meio desta, declarar a existência ou não de conflitos de interesses que possam influenciar o desempenho de minhas funções.

1. Interesses Pessoais:

Possuo interesses pessoais, financeiros, profissionais ou familiares que possam, de forma direta ou indireta, influenciar minhas decisões ou ações no exercício de minhas funções?

() Sim () Não

Se sim, especificar:

2. Relações com Terceiros:

Tenho participação ou mantenho relações profissionais ou pessoais com terceiros (ex.: empresas, organizações, indivíduos) que possam gerar um conflito de interesses com minhas atividades no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Toledo?

() Sim () Não

Se sim, especificar:

3. Atividades Externas:

Exerço atividades externas (ex.: consultoria, trabalhos paralelos, participação em conselhos) que possam, de alguma forma, interferir na imparcialidade ou objetividade das minhas funções no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Toledo?

() Sim () Não

Se sim, especificar:

4. Outras Situações Relevantes:

Existe alguma outra situação que, na minha opinião, possa ser interpretada como um conflito de interesses?

() Sim () Não

Se sim, especificar:

5. Compromisso:

Declaro que todas as informações fornecidas acima são verdadeiras e completas, e que comunicarei prontamente ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Toledo, qualquer alteração relevante que possa surgir. Estou ciente de que a omissão ou falsificação de informações poderá resultar em sanções disciplinares, conforme as políticas internas e a legislação vigente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 34 de 38



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DO **AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Toledo, ____ de _____ de _____.

[Nome Completo do Declarante]

[Cargo/Função]

SIM/POA - Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 35 de 38

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 30, de 16 de outubro de 2024

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

considerando que a abertura de crédito adicionais suplementares está prevista no artigo 17 da Lei nº 2.658/2023, bem como no artigo 8º da Lei nº 2.704/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Toledo, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a suplementação das naturezas de despesa e fontes de recurso a seguir especificadas:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 25.000,00
00030 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00

CANCELAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE 01.001-01.031.00012-004 PREVIDÊNCIA A SERVIDORES E VEREADORES	
3.1.90.13.00.00 Contribuições Patronais	R\$ 25.000,00
00130 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de outubro de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

Assinado digitalmente por EDIMILSON
DIAS BARBOSA 00749504951
DN: C=BR, O=CP Brasil,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil, RF=OU=RSB & CPF AL,
OU=RSB ONLINE, OU=RSB, OU=RSB
ONLINE SUI, OU=Presencial
DN: BARBOSA 00749504951
Razão: O signatário deste documento
assinou este documento
Data: 2024.10.16 10:37:26-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente



VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário



GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 36 de 38



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 212, de 16 de outubro de 2024.

Concede progressão por qualificação ao servidor Rodrigo Antonio Bilibio.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por qualificação, com efeitos financeiros retroativos a 12 de setembro de 2024, ao servidor Rodrigo Antonio Bilibio, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, da Referência "A" para a Referência "B" do Nível NFM-V do Anexo III da Lei nº 2.609/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de outubro de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: c=BR, o=CIP Brasil, ou=Secretaria da
Presidência do Brasil, ou=SEI, ou=SEI,
e=CIP_A1, ou=AC ONLINE RFB vs. OUIAR
ONLINE SUI, ou=Presencial,
OU=486657700157, CN=EDIMILSON DIAS
BARBOSA, ou=486657700157
Resolvi: ES 461: o autor deste documento
Localização: na localização de assinatura
e=ed
Data: 2024.10.16 16:26:41-0300
Fonte: PDF Render Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 37 de 38

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 8/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA. **3 - Objeto:** Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 06/2022, as partes acima mencionadas resolvem, mediante acordo, aditá-lo, conforme Manifestação do Departamento de Contabilidade, Parecer Jurídico, Manifestação do Controle Interno e decisão da Diretoria-Geral, nos termos que abaixo seguem:

3.2 - Diante da necessidade de correção do quantitativo de auxílio alimentação nos termos da Resolução nº 02/2020, **altera-se o quadro C do item 3.1 do contrato**, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	1	Bolsa Estágio	13	meses	16.650,00	216.450,00
	2	Auxílio-Transporte	12	meses	3.696,00	44.352,00
	3	Taxa administrativa sobre o valor da Bolsa Estágio	13	meses	1,92%	4.155,84
	4	Auxílio Alimentação	12	meses	9.759,12	117.109,44
Valor total máximo para 12 meses >						382.067,28

4.1 - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial nº 06/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo firmado em 17 de outubro de 2024.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de outubro de 2024

Edição nº 4112

Página 38 de 38

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.